

Nº 241 – 16/12/11 – Seção 1 p. 111

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece recursos para o Teste Rápido de Gravidez.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando que a Rede Cegonha consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis; e Considerando que com o Teste Rápido de Gravidez, confirmado o resultado positivo, as estantes terão acompanhamento da Rede Cegonha, tomando um Posto de Saúde como referência, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 312.900,22 (trezentos e doze mil, novecentos reais e vinte e dois centavos), a ser disponibilizado aos Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que toda a produção do Teste Rápido de Gravidez seja registrada pelos respectivos gestores na Base de Dados Nacional do SUS do Sistema de Informação Ambulatorial, para fins de realização de encontro de contas entre o valor transferido e o efetivamente gasto.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Atenção à Saúde adote as medidas necessárias para a inclusão na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS do procedimento relacionado ao Teste Rápido de Gravidez.

Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência aos Municípios, do montante estabelecido no anexo a esta Portaria, em parcela única.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 0.302.1312.6175.0001 -Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Mulher.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código	Município	Valor
AL	270050	Barra de São Miguel	186,14
AL	270060	Barra de Santo Antônio	94,75
AL	270220	Coqueiro Seco	60,48

AL	270280	Flexeiras	157,92
AL	270430	Maceió	10.142,50
AL	270470	Marechal Deodoro	563,14
AL	270520	Messias	206,98
AL	270644	Paripueira	122,30
AL	270690	Pilar	407,23
AL	270770	Rio Largo	700,22
AL	270790	Santa Luzia do Norte	60,48
AL	270890	Satuba	109,54
AL	270030	Arapiraca	2.552,26
AL	270070	Batalha	215,71
AL	270090	Belo Monte	63,17
AL	270150	Campo Grande	133,06
AL	270200	Coité do Nória	110,88
AL	270235	Craíbas	290,98
AL	270260	Feira Grande	272,83
AL	270290	Girau do Ponciano	380,35
AL	270340	Jacaré dos Homens	74,59
AL	270370	Jaramataia	79,30
AL	270410	Lagoa da Canoa	222,43
AL	270420	Limoeiro de Anadia	221,76
AL	270440	Major Isidoro	198,91
AL	270590	Olho D'Água Grande	56,00
AL	270880	São Sebastião	428,74
AL	270910	Taquarana	231,84
AL	270920	Trapiú	286,94
Total Alagoas			18.631,42
BA	290010	Abaíra	56,00
BA	290400	Boninal	120,29
BA	291300	Ibitiara	117,60
BA	291440	Iraquara	279,55
BA	291930	Lençóis	105,50
BA	292190	Mucugê	129,02
BA	292303	Novo Horizonte	89,38
BA	292350	Palmeiras	96,10
BA	292430	Piatã	161,28
BA	292990	Seabra	487,87
BA	293080	Souto Soares	204,96
BA	290510	Caém	110,21
BA	290550	Caldeirão Grande	124,32
BA	290687	Capim grosso	276,86
BA	291750	Jacobina	809,09
BA	292010	Mairi	177,41
BA	292120	Miguel Calmon	275,52
BA	292140	Mirangaba	133,06
BA	292170		427,39
BA	292335	Ourolândia	177,41
BA	292480	Piritiba	206,30
BA	292593	Quixabeira	61,15
BA	292937	São José do Jacuípe	96,10

BA	292980	Saúde	95,42
BA	293060	Serrolândia	118,27
BA	293130	Ta p i r a m u t á	176,06
BA	293245	Umburanas	132,38
BA	293305	Várzea da Roça	110,88
BA	293310	Várzea do Poço	69,89
BA	293315	Várzea Nova	120,29
BA	290570	Camaçari	2.806,94
BA	290860	Conde	249,31
BA	291005	Dias D'ávila	721,73
BA	292100	Mata de São João	487,87
BA	292520	Pojuca	396,48
BA	293070	Simões Filho	1.319,81
BA	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	160,61
BA	290490	Cachoeira	279,55
BA	290820	Conceição da Feira	165,31
BA	290980	Cruz das Almas	608,16
BA	291160	Governador Mangabeira	188,16
BA	292060	Maragogipe	390,43
BA	292230	Muritiba	239,90
BA	292900	São Félix	113,57
BA	292960	Sapeaçu	134,40
BA	290650	Candeias	814,46
BA	291610	Itaparica	188,16
BA	291920	Lauro de Freitas	1.987,10
BA	291992	Madre de Deus	161,28
BA	292740	Salvador	24.480,29
BA	292860	Santo Amaro	507,36
BA	292920	São Francisco do Conde	430,75
BA	292950	São Sebastião do Passé	391,78
BA	292975	Saubara	98,11
BA	293320	Vera Cruz	383,71
BA	290100	A m a r g o s a	316,51
BA	290230	Aratuípe	64,51
BA	290730	Castro Alves	211,68
BA	290830	Conceição do Almeida	123,65
BA	291020	Dom Macedo Costa	56,00
BA	291030	Elísio Medrado	69,89
BA	291685	Itatim	139,78
BA	291780	Jaguaripe	161,28
BA	291820	Jiquiriçá	126,34
BA	291880	Laje	231,84
BA	292130	Milagres	124,32
BA	292220	Muniz Ferreira	75,26
BA	292240	Mutuípe	179,42
BA	292250	Nazaré	283,58
BA	292280	Nova Itarana	73,92
BA	292575	Presidente Tancredo Neves	272,16
BA	292730	Salinas da Margarida	135,07
BA	292850	Santa Teresinha	99,46
BA	292870	Santo Antônio de Jesus	959,62
BA	292910	São Felipe	162,62
BA	292940	São Miguel das Matas	100,80
BA	293210	Ubaíra	221,76
BA	293317	V a r z e d o	79,97
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	354,82
BA	290720	Casa Nova	786,24
BA	290990	Curaçá	344,74
BA	291840	Juazeiro	2.655,07
BA	292440	Pilão Arcado	418,66
BA	292600	Remanso	520,80
BA	293020	Sento sé	387,74
BA	293077	Sobradinho	257,38
BA	293200	Uauá	219,74
BA	290020	Abaré	206,30
BA	290770	Chorrochó	119,62
BA	291140	Glória	170,02
BA	291810	Jeremoabo	384,38
BA	291990	Macururé	81,31
BA	292400	Paulo Afonso	1.221,70
BA	292420	Pedro Alexandre	147,84
BA	292710	Rodelas	102,14

BA	292760	Santa Brígida	184,13
BA	290135	Andorinha	122,98
BA	290180	Antônio Gonçalves	93,41
BA	290600	Campo Formoso	766,75
BA	291085	Filadélfia	163,97
BA	291700	Itiúba	410,59
BA	291770	Jaguarari	282,24
BA	292460	Pindobaçu	214,37
BA	292525	Ponto Novo	189,50
BA	293010	Senhor do Bonfim	794,98
BA	290090	Almadina	63,84
BA	290240	Aurelino Leal	144,48
BA	290330	Barro Preto	56,00
BA	290470	Buerarema	200,26
BA	290560	Camacan	397,15
BA	290800	Coaraci	232,51
BA	2 9 11 0 0	Floresta Azul	109,54
BA	2 9 11 5 0	Gongogi	56,00
BA	291210	Ibicaraí	221,76
BA	291270	Ibirapitanga	277,54
BA	291480	Itabuna	2.254,56
BA	291540	Itaju do Colônia	56,00
BA	291550	Itajuípe	216,38
BA	291620	Itapé	122,98
BA	291660	Itapitanga	61,15
BA	291855	Jussari	65,18
BA	292390	Pau Brasil	11 4 , 9 1
BA	292780	Santa Cruz da Vitória	56,00
BA	292935	São José da Vitória	57,12
BA	293220	Ubaitaba	253,34
BA	293230	Ubatã	204,29
BA	290540	Cairu	152,54
BA	290580	Camamu	376,32
BA	2 9 11 2 0	Gandu	370,27
BA	291345	Igrapiúna	124,99
BA	291730	Ituberá	297,70
BA	292070	Maraú	143,14
BA	292260	Nilo Peçanha	108,19
BA	292275	Nova Ibiá	56,45
BA	292467	Piraf do Norte	76,61
BA	293120	T a p e r ó a	211,68
BA	293160	T e o l â n d i a	143,81
BA	293290	V a l e n ç a	837,98
BA	293350	Wenceslau Guimarães	236,54
Total Bahia			67.478,88
MG	310620	Belo Horizonte	20.908,61
MG	310640	Belo Vale	56,00
MG	3 11 0 0 0	Caeté	305,09
MG	313460	Jaboticatubas	11 0 , 8 8
MG	313660	Nova União	56,00
MG	314230	Moeda	56,00
MG	314480	Nova Lima	805,73
MG	315390	Raposos	145,15
MG	315460	Ribeirão das Neves	2.951,42
MG	315480	Rio Acima	89,38
MG	315670	Sabará	1.172,64
MG	315780	Santa Luzia	2.050,94
MG	316830	Taquaraçu de Minas	56,00
MG	310670	Betim	4.045,44
MG	310810	Bonfim	56,00
MG	310900	Brumadinho	280,90
MG	312060	Crucilândia	56,00
MG	312410	Esmeraldas	492,58
MG	312600	Florestal	56,00
MG	313010	Igarapé	323,90
MG	313665	Juatuba	231,84
MG	314015	Mário Campos	127,01
MG	314070	Mateus Leme	253,34
MG	315040	Piedade dos Gerais	56,00
MG	315530	Rio Manso	56,00
MG	316292	São Joaquim de Bicas	225,12
MG	3 11 8 6 0	Contagem	5.539,30

MG	312980	Ibirité	1.766,69
MG	316553	Sarzedo	261,41
MG	310480	Augusto de Lima	56,00
MG	310920	Buenópolis	69,22
MG	3 11 9 1 0	Corinto	180,77
MG	312090	Curvelo	635,71
MG	312570	Felixlândia	106,18
MG	3 1 3 11 0	Inimutaba	56,45
MG	314250	Monjolos	56,00
MG	314360	Morro da Garça	56,00
MG	315320	Presidente Juscelino	56,00
MG	316060	Santo Hipólito	56,00
MG	316935	Três Marias	256,70
MG	310540	Barão de Cocais	266,78
MG	313190	Itabirito	458,98
MG	314000	Mariana	536,93
MG	314610	Ouro Preto	550,37
MG	3 11 7 8 7	Confins	56,00
MG	313760	Lagoa Santa	428,06
MG	3 1 4 11 0	Matozinhos	331,30
MG	314930	Pedro Leopoldo	520,80
MG	315900	Santana do Riacho	56,00
MG	316295	São José da Lapa	180,10
MG	317120	Ve s p a s i a n o	1.072,51
Total Minas Gerais			48.634,21
PA	150080	Ananindeua	6.433,73
PA	150140	Belem	14.847,17
PA	150150	Benevides	661,92
PA	150442	Marituba	987,17
PA	150635	Santa Bárbara	217,06
Total Pará			23.147,04
RJ	330045	Belford Roxo	4.783,97
RJ	330170	Duque de Caxias	8.403,36
RJ	330200	Itaguaí	1.181,38
RJ	330227	Japeri	1.046,98
RJ	330250	Magé	2.179,97
RJ	330285	Mesquita	1.552,99
RJ	330320	Nilópolis	1.391,04
RJ	330350	Nova Iguaçu	7.797,22
RJ	330414	Queimados	1.549,63
RJ	330455	Rio de Janeiro	55.928,54
RJ	330510	São João de Meriti	4.400,26
RJ	330555	Seropédica	689,47
RJ	330190	Itaboraí	2.102,02
RJ	330270	Maricá	954,91
RJ	330330	Niterói	4.007,14
RJ	330430	Rio Bonito	489,89
RJ	330490	São Gonçalo	7.600,99
RJ	330560	Silva Jardim	210,34
RJ	330575	Ta n u á	256,03
Total Rio de Janeiro			1 0 6 . 5 2 6 , 11
SE	280030	Aracaju	6.294,62
SE	280060	Barra dos Coqueiros	2 6 6 , 11
SE	280200	Divina Pastora	56,00
SE	280320	Itaporanga d'Ajuda	378,34
SE	280360	Laranjeiras	305,09
SE	280590	Riachuelo	122,98
SE	280650	Santa Rosa de Lima	56,00
SE	280670	São Cristóvão	899,14
SE	280040	Araúá	122,98
SE	280067	Boquim	279,55
SE	280170	Cristinápolis	220,42
SE	280210	Estância	745,25
SE	280280	Indiaroba	194,21
SE	280300	Itabaianinha	464,35
SE	280510	Pedrinhas	72,58
SE	280630	Santa Luzia do Itanhy	180,10
SE	280750	Tomar do Geru	149,86
SE	280760	Umbaúba	274,18
SE	280050	Areia Branca	191,52
SE	280100	Campo do Brito	190,18
SE	280140	Carira	222,43

SE	280230	Frei Paulo	157,92
SE	280290	Itabaiana	993,22
SE	280370	Macambira	63,17
SE	280390	Malhador	133,06
SE	280410	Moita Bonita	115,58
SE	280500	Pedra Mole	56,00
SE	280520	Pinhão	69,22
SE	280600	Ribeirópolis	146,50
SE	280680	São Domingos	99,46
SE	280700	São Miguel do Aleixo	56,00
SE	280445	Nossa Senhora Aparecida	82,66
SE	280350	Lagarto	928,70
SE	280550	Poço Verde	182,11
SE	280580	Riachão do Dantas	213,70
SE	280620	Salgado	178,08
SE	280710	Simão Dias	355,49
SE	280740	Tobias Barreto	481,82
Total Sergipe			15.998,53
SP	350050	Águas de Lindóia	184,80
SP	350190	Amparo	490,56
SP	350950	Campinas	10.082,69
SP	352050	Indaiatuba	1.876,90
SP	352700	Lindóia	56,00
SP	353120	Monte Alegre do Sul	57,79
SP	353180	Monte Mor	503,33
SP	353710	Pedreira	352,13
SP	355160	Serra Negra	192,86
SP	355620	Valinhos	880,99
SP	355670	Vinhedo	614,21
SP	350160	Americana	1.747,20
SP	350380	Artur Nogueira	384,38
SP	351280	Cosmópolis	590,02
SP	351905	Holambra	120,96
SP	351907	Hortolândia	1.843,97
SP	352470	Jaguariúna	448,90
SP	353340	Nova Odessa	411,26
SP	353650	Paulínia	896,45
SP	354580	Santa Bárbara d'Oeste	1.518,72
SP	354800	Santo Antônio de Posse	172,03
SP	355240	Sumaré	2.513,95
SP	355730	Estiva Gerbi	87,36
SP	352260	Itapira	508,70
SP	353070	Mogi Guaçu	1.233,79
SP	353080	Mogi Mirim	778,18
SP	350030	Aguai	329,28
SP	350040	Águas da Prata	56,00
SP	351518	Espírito Santo do Pinhal	315,84
SP	354630	Santa Cruz das Palmeiras	286,94
SP	354810	Santo Antônio do Jardim	56,00
SP	354910	São João da Boa Vista	631,68
SP	355330	Tambau	200,26
SP	355640	Vargem Grande do Sul	364,22
SP	350870	Caconde	131,71
SP	351080	Casa Branca	243,94
SP	351390	Divinolândia	83,33
SP	352380	Itobi	56,00
SP	353050	Mococa	552,38
SP	354970	São José do Rio Pardo	438,82
SP	355080	São Sebastião da Gramma	94,75
SP	355360	Tapiratiba	94,75
SP Total			32.484,03
Total Geral			312.900,22